



INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 3751-1220

## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE VALOR N° 011/2024  
PROCESSO N°. 013/2024 DISPENSA N° 011/2024  
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  
Resolução nº 01, de 06 de fevereiro de 2024.**

MARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.990.667/0000-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará Dispensa de Licitação de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, com base nas condições estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	A 20/12/2024, AS 10:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	:licitacao@entreriosdeminas.mg.leg.br

**DO OBJETO:** Aquisição de impressora multifuncional tanque de tinta, HD externo de 1TB de mesa, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Entre Rios De Minas/MG.  
**CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.**

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária posta no orçamento da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, para exercício de 2024, especificação abaixo:

002.01.031.0110.1810.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 000

002.01.031.0110.2.803.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

- PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA/COTAÇÃO:

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PÉ (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos devem ser encaminhados ao e-mail: [camara@entreriosdeminas.mg.leg.br](mailto:camara@entreriosdeminas.mg.leg.br).

Habilidades Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de administradores; Estatuto Social, devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição dos dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem sócios. Quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia da lei que a instituiu e o documento que indica a Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades que compõem a proposta de Preço/Cotação:





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão consideradas julgando-se pela desclassificação.

3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Câmara Municipal.

### DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade constada durante processo de habilitação;

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Entre Rios de Minas revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal procederá à anulação da presente dispensa de licitação, de ofício ou mediante indicação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado no §1º do art. 148 e art. 149 da Lei 14.133/2021.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência, salvo por motivo de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 16 de dezembro de 2024

Ronivon Alves de Souza

Presidente



Site: [www.entreriosdeminas.mg.leg.br](http://www.entreriosdeminas.mg.leg.br) | E-mail: [camara@entreriosdeminas.mg.leg.br](mailto:camara@entreriosdeminas.mg.leg.br)

Esta publicação atende aos requisitos de autenticidade e integralidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.



## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

## ANEXO I

## DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de impressora multifuncional de tinta, HD externo de 1TB e scanner de mesa, para atender as necessidades da Câmpus De Entre Rios De Minas/MG.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, COLORIDA TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 2.400 DPI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, SISTEMA ECO TANK CONECTIVIDADE: USB E WIFI GARANTIA: MÍNIMA "ON SITE" DE 12 (DOZE) MESES DADA PELO FABRICANTE REFERÊNCIA: L3150 MARCA EPSON OU EQUIVALENTE.	UN	3		





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

2	HD PORTÁTIL DE BOLSO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM COM 8MB DE BUFFER - INTERFACE: USB 3.0 E COMPATÍVEL COM USB 2.0 - SEM FONTE NECESSIDADE DE FONTE, CONEXÃO USB - COMPATÍVEL COM: WINDOWS 7, 8 E 10 / VISTA / XP / MAC OS OU SUPERIORES, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - HD EXTERNO USB 3.0 PORTÁTIL 1TB - CABO USB 3.0 - HD COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE ENERGIA DURANTE O USO, E ENTRA EM MODO SLEEP APÓS 5 MINUTOS SEM USO, CASE ANTI-SHOCK QUE SUPORTA PEQUENAS QUEDAS E BATIDAS, CAPA DE PROTEÇÃO QUE EVITA RISCOS, AMORTECENDO PEQUENOS E MÉDIOS IMPACTOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	3	
3	SCANNER DE MESA SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA BROTHER, MODELO ADS-2200, DIMENSÕES 29,9 CM X 20,6 CM X 17,8 CM .	UN	2	

## 2. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

## 2.1 Impressora Multifuncional Tanque de Tinta

- **Modelo:** L3150 ou equivalente
- **Funções:** Impressão, cópia, digitalização e envio de fax.
- **Tecnologia de Impressão:** Jato de tinta térmico
- **Conectividade:** Wi-Fi, USB 2.0
- **Capacidade de Impressão:** Alta capacidade de impressão, compatível com a demanda da Câmara Municipal.





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

- **Outras Características:** Economia de energia, baixo custo por página, fácil configuração e uso, design compacto.

### 2.2 HD Externo de 1TB

- **Capacidade:** 1TB (terabyte)
- **Tipo de Conexão:** USB 3.0 ou superior
- **Compatibilidade:** Windows, Mac, Linux
- **Velocidade de Transferência:** Alta taxa de transferência de dados, compatível com as necessidades da Câmara Municipal.
- **Outras Características:** Design compacto e resistente, segurança com proteção por senha, criptografia de dados (se possível).

### 2.3 Scanner de Mesa

- **Modelo:** ADS-2200 ou superior
- **Tipo de Scanner:** Mesa plana de alta resolução
- **Resolução de Digitalização:** Alta resolução, ideal para documentos diversos.
- **Conectividade:** USB 2.0 ou superior, com capacidade para digitalização direta em rede (caso aplicável).
- **Dimensões:** 29,9 cm x 20,6 cm x 17,8 cm
- **Velocidade de Digitalização:** Alta velocidade de digitalização para atender à demanda diária.
- **Capacidade de Alimentação Automática de Documentos (ADF):** ADF com capacidade mínima de 20 folhas, para maior agilidade no processo de digitalização.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos equipamentos descritos (impressora multifuncional tanque de tinta externo de 1TB e scanner de mesa) visa atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, com o objetivo de otimizar o trabalho

institutivo, melhorar a gestão documental e atender às demandas de uma gestão pública eficiente e transparente.

## RITÉRIO DE SELEÇÃO



Site: [www.entreriosdeminas.mg.leg.br](http://www.entreriosdeminas.mg.leg.br) | E-mail: [camara@entreriosdeminas.mg.leg.br](mailto:camara@entreriosdeminas.mg.leg.br)

Esta publicação atende aos requisitos de autenticidade e integralidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.



## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço que atenda às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os requisitos de contratação pública.

### CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões comuns de empenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio das especificações usuais de mercado (características gerais e específicas).

### ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens e serviços é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria ou serviço, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Doutor José Gonçalves Chaves, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas / MG, no horário de expediente, de segunda-feira a-sábado, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos dentro de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou dentro do prazo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de assinatura do representante da contratada.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia de vencimento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

### BRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

• receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seu anexo;





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

- › verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos visoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para de aceitação e recebimento definitivo;
  - › comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades ficadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - › acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de assessorão/servidor especialmente designado;
  - › efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, ríodo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### BRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seu projeto e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- › Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado de nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
  - › Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - › Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 
- › Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede à entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida provação.





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

### A SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117, da Lei. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e realizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas e erros observados.

1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

### O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e erciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, podendo onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021.

### O REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-limite para apresentação das propostas.

### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

13.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, caso sua justificativa não seja aceita, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as penalidades dispostas no art. 156, Lei Federal 14.133/2021, observando-se o seguinte:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

e) O valor da multa aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

f) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

g) As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

h) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa

prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

i) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

j) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

k) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

### 14. DA RESCISÃO

14.1 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

### 15. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Entre Rios, bem como fixado em seu Mural de Publicação, localizado à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG.

16.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1 Republicar o aviso com uma nova data;

16.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

16.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**16.2.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.**

**16.3 Participação neste Aviso de Contratação Direta implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.**

**16.4 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.**

**16.5 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.**

**16.6 À Câmara Municipal de Entre Rios de Minas reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente Aviso de Contratação Direta, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes o direito de indenizações.**

**16.7 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.**

**16.8 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Aviso de Contratação Direta, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação. Sendo dado prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento.**





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**16.9 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e julgamento de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal da Câmara Municipal.**

**14.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.**

**14.11 Em caso de divergência entre as disposições do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, prevalecerá as deste termo.**

**CINTIA MARIA BATISTA**

**Agente de Contratação**

**Portaria nº 02, de 02/01/2024**

**ANEXO II**

**DISPENSA**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Credenciado deverá enviar sua proposta de preço, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa, preferencialmente conforme modelo abaixo, à Comissão de Licitação, nos termos do Item 1.1. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR do Termo de Referência.

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

## Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de impressora multifuncional tanque de tinta, HD externo de 1TB e scanner de mesa, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Entre Rios De Minas/MG.

It em	Descrição	Und.	Qtd .	Valor Unitári o	Valor Total
----------	-----------	------	----------	-----------------------	----------------





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, COLORIDA TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 2.400 DPI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, SISTEMA ECO TANK CONECTIVIDADE: USB E WIFI GARANTIA: MÍNIMA "ON SITE" DE 12 (DOZE) MESES DADA PELO FABRICANTE REFERÊNCIA: L3150 MARCA EPSON OU EQUIVALENTE.	UN	3		
2	HD PORTÁTIL DE BOLSO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM COM 8MB DE BUFFER - INTERFACE: USB 3.0 E COMPATÍVEL COM USB 2.0 - SEM FONTE NECESSIDADE DE FONTE, CONEXÃO USB - COMPATÍVEL COM: WINDOWS 7, 8 E 10 / VISTA / XP / MAC OS OU SUPERIORES, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - HD EXTERNO USB 3.0 PORTÁTIL 1TB - CABO USB 3.0 - HD COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE ENERGIA DURANTE O USO, E ENTRA EM MODO SLEEP APÓS 5 MINUTOS SEM USO, CASE ANTI-SHOCK QUE SUPORTA PEQUENAS QUEDAS E BATIDAS, CAPA DE PROTEÇÃO QUE EVITA RISCOS, AMORTECENDO PEQUENOS E MÉDIOS IMPACTOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	3		





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

	<b>SCANNER DE MESA SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA BROTHER, MODELO ADS-2200, DIMENSÕES 29,9 CM X 20,6 CM X 17,8 CM .</b>	UN	2		

**Prazo de validade da cotação:** \_\_\_\_\_**Obs.: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, encargos sociais, fretes e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada, inclusos no valor.****Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.****Local e Data:** \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)****Representante Legal**



## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

---

**<sup>1</sup> Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver e/ou papel timbrado da empresa.**

### EXTRATO DE LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 011/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/204.

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a realização da decoração e ornamentação para a solenidade de Diplomação, no dia 18 de dezembro de 2024, às 14:00h, e para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, no dia 1º de janeiro de 2025, às 11:00h, ambas a serem realizadas na sede da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG.

ABERTURA: 12/12/2024

HORARIO DA ABERTURA: 16:50 hrs.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

CONTRATADA: SUZANA DO ROSÁRIO CAMPOS MAIA VANZELOTI, inscrito no CPF sob o nº (oculto)

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2024.





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.002.01.031.0110.2803.3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA 00016.

Entre Rios de Minas, 18 de dezembro de 2024.

Ronivon Alves de Souza.

Presidente

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

\*\*\*\*\*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Ronivon Alves de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Artigo 65, inciso XV da Lei Orgânica Municipal de Entre Rios de Minas e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

1. HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
  - a) Processo Administrativo nº.: 011/2024
  - b) Processo Licitatório nº.: 011/2024
  - c) Modalidade.: Dispensa Licitatória nº 009/2024
  - d) Data Homologação: 18/12/2024
  - e) Data de Adjudicação.: 18/12/2024
  - f) Objeto da Licitação.: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a realização da decoração e ornamentação para a solenidade de Diplomação, no dia 18 de dezembro de 2024, às 14:00h, e para a solenidade de posse do Prefeito,





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Vice-Prefeito e Vereadores, no dia 1º de janeiro de 2025, às 11:00h, ambas a serem realizadas na sede da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG.

- g) Fornecedor e item vencedor: SUZANA DO ROSÁRIO CAMPOS MAIA VANZELOTTI, inscrito no CPF sob o nº (oculto) com a proposta global de R\$ R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais);

<b>SUZANA DO ROSÁRIO CAMPOS MAIA VANZELOTTI</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	1	Floreira de flores naturais tamanho aproximadamente 6,00 m x 0,20cm (folhagem pleomele e flor aster branca)	999,00	999,00
2	3	Arranjos, com vasos grandes de resina ou porcelana, de Flores naturais (flor aster branca e folhagem pleomele)	417,00	1251,00
3	2	Passadeira de 10 m (verde)	140,00	280,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>2530,00</b>

2- Autorizar a emissão da(s) nota (s) de empenho correspondente (s):

Dotação Orçamentária: 01.001.002.01.031.0110.2803.3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA 00016.

Para fins de contratação e /ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Entre Rios de Minas, 18 de dezembro de 2024.

Ronivon Alves de Souza

Presidente

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 012/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/204.

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: Aquisição de assento sanitário compatível com bacia sanitária (CELITE) 1.6 Gpf e na cor branca e caixa acoplada para descarga compatível com bacia sanitária (CELITE), branca, 1.6 gpf/6.0 Lpf, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG.

ABERTURA: 12/12/2024

HORARIO DA ABERTURA: 16:50 hrs.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

CONTRATADAS:

3 M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.113.845/0001-40, sede na Praça Alfredo Penido, nº 1424 – Loja, São Lucas, CEP.: 35.490-000 - Entre Rios de Minas/MG, valor total R\$ 479,20 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

REAL PISOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.566.860/0001-39, com sede na Ave Tancredo Neves, 455, Condomínio Comercial Liberdade, Bairro Brumado, CEP.: 35.490-000 - Entre Rios de Minas/MG, valor total R\$ 1.698,32 (hum mil seiscentos e noventa e oito reais trinta e dois centavos)





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.177,52 (dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e centavos)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2024.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.002.01.031.0110.2803.3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO - FICHA 00013

**Entre Rios de Minas, 18 de dezembro de 2024.**

**Ronivon Alves de Souza.**

**Presidente**

**Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.**

\*\*\*\*\*

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Ronivon Alves de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Artigo 65, inciso XV da Lei Orgânica Municipal de Entre Rios de Minas e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

1. HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
  - a) Processo Administrativo nº.: 012/2024
  - b) Processo Licitatório nº.: 012/2024
  - c) Modalidade.: Dispensa Licitatória nº 010/2024
  - d) Data Homologação: 18/12/2024
  - e) Data de Adjudicação.: 18/12/2024
  - f) Objeto da Licitação.: Aquisição de assento sanitário compatível com bacia sanitária (CELITE) 1.6 Gpf 6 Lpf na cor branca e caixa acoplada para descarga compatível




**EDIÇÃO N° 45/2024**  
**ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

com bacia sanitária (CELITE), cor branca, 1.6 gpf/6.0 Lpf, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG.

g) Fornecedores e itens vencedores:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.113.845/0001-40, com sede na Praça Alfredo Penido, nº 1424 – Loja, São Lucas, CEP.: 35.490-000 - Entre Rios de Minas/MG, valor total R\$ 479,20 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 27.113.845/0001-40					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSENTO SANITÁRIO COMPATÍVEL COM BACIA SANITÁRIA (CELITE) 1.6 GPF 6 LPF , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO: ALMOFADADO, MODELO: TRADICIONAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE VASOS SANITÁRIOS CONVENCIONAIS OVAIS	8	UN.	59,90	479,20
VALOR TOTAL					479,20

REAL PISOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.566.860/0001-39, com sede na Avenida Tancredo Neves, 455, Condomínio Comercial Liberdade, Bairro Brumado, CEP.: 35.490-000 - Entre Rios de Minas/MG, valor total R\$ 1.698,32 (hum mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

REAL PISOS LTDA – CNPJ: 13.566.860/0001-39					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CAIXA ACOPLADA P/ DESCARGA COMPATÍVEL COM BACIA	8	UN.	212,29	1698,32





## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SANITÁRIA (CELITE), COR BRANCA, 1.6 GPF/6.0 LPF				
VALOR TOTAL				1698,32

2- Autorizar a emissão da(s) nota (s) de empenho correspondente (s):

Dotação Orçamentária: 01.001.002.01.031.0110.2803.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
- FICHA 00013

Para fins de contratação e /ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO  
o presente

**Entre Rios de Minas, 18 de dezembro de 2024.**

**Ronivon Alves de Souza**

**Presidente**

**Câmara Municipal de Entre Rios de Minas**

\*\*\*\*\*



Site: [www.entreriosdeminas.mg.leg.br](http://www.entreriosdeminas.mg.leg.br) | E-mail: [camara@entreriosdeminas.mg.leg.br](mailto:camara@entreriosdeminas.mg.leg.br)

Esta publicação atende aos requisitos de autenticidade e integralidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.



## EDIÇÃO N° 45/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

### EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2021-2024

#### Vereadores:

Ronivon Alves de Souza - Presidente  
Levi da Costa Campos - Vice-Presidente  
João Gonçalves de Resende - 1º Secretário  
Denis Andrade Diniz - 2º Secretário  
José Resende Moura  
Franklin William R. Batista Soares  
Rivael Nunes Machado  
Rodrigo de Paula Santos Silva  
Thiago Itamar Santos Villaça

#### Área técnica:

Yuri Natan de Souza Resende - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico  
João Marcos Coelho Elyark – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)  
Cintia Maria Batista – Secretária Geral  
Goreth de Sousa Silva – Agente Legislativo  
Thiago Coimbra Resende – Assessor Legislativo  
Lorena Sátiro de Sousa - Programa de Estágio em Graduação  
Rafael Marcos Odilon Ferreira - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico Adjunto

